ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU — Amazonas —

LEI Nº 21 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.973

QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O cidadão EDMILSON AYRES TELES, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial no valor de Cr$5.000,00 (.. cinco mil cruzeiros) destinado a atender as seguintes despesas

MERCADO PÚBLICO

4.0.0.0 . 96	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 . 96	- Investimentos
4.1.3.0 . 96	- Equipamentos e Instalações Cr$5.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurada neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1.973.

Edmilson Ayres Teles
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
Secretário